

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO N.º DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

36.479

FICHA

1

DATA

28/janeiro/2000

AUTENTICAÇÃO

IMÓVEL: "um terreno, designado por "área B", localizado na Avenida Ernesto de Oliveira, no bairro da Água Branca, antigo bairro do Perequê, no município de Ilhabela, desta comarca, que assim se descreve: inicia-se no ponto "A", localizado na lateral esquerda da referida Avenida, ponto este na margem do Ribeirão da Água Branca, também conhecido como Ribeirão Piúva, junto a ponte de concreto; deste ponto segue o citado Ribeirão, pela margem direita (no sentido montante para a jusante) numa distância de 103,06m (cento e três metros e seis centímetros), até atingir o ponto "B", confrontando do ponto "A" ao ponto "B", com o Ribeirão Água Branca; do ponto "B" deflete à esquerda e segue com o azimute 143° 25' 57", numa distância de 20,01m (vinte metros e um centímetro), até encontrar o ponto "C1", confrontando do ponto "B" ao ponto "C1", com Teptius Venda, Promoção e Turismo Ltda; do ponto "C1" deflete à direita e segue acompanhando a lateral da Avenida Ernesto de Oliveira, numa distância de 98,20m (noventa e oito metros e vinte centímetros) até o ponto "A", onde teve início esta descrição, confrontando do ponto "C1" até o ponto "A", com a mencionada Avenida Ernesto de Oliveira, encerrando o perímetro desta área com 873,70m² (oitocentos e setenta e três metros e setenta decímetros quadrados)".

CADASTRO MUNICIPAL: 2506.0665.0010 (área maior).

PROPRIETÁRIO: ANYSIO BOTELHO, brasileiro, desquitado, militar, residente e domiciliado na Rua Alberto de Farias, n.º 1751, em São Paulo, Capital.

ORIGEM: Transcrição n.º 12.305 (letra "a"), livro 3-P, folha 188, lavrada no dia 20 de março de 1970, nesta serventia.

Observação: Descrição apurada na ação de retificação de área que tramitou perante a Vara Distrital de Ilhabela, desta comarca (processo n.º 188/94). Protocolo n.º 52.737. Microfilme n.º 52.166.

O Escrevente Autorizado:..... (Álvaro Manoel dos Santos)

Av. 1/36.479

INSCRIÇÃO MUNICIPAL ATUAL

Conforme: a) - o mesmo *formal de partilha* referido no registro n.º 5; e, b) - a cópia do *aviso n.º 6.322, de lançamento de tributos sobre a propriedade imobiliária urbana/2007*, emitido pela Prefeitura de Ilhabela, desta comarca, faço esta para constar que o imóvel matriculado está inscrito, atualmente, na referida prefeitura sob o n.º 2506.0664.0010. Ao Oficial: R\$8,89. Ao Estado: R\$2,53. Ao Ipesp: R\$1,87. Ao RCivil: R\$0,47. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,47. Protocolo n.º 70.713.

São Sebastião, doze (12) de novembro de dois mil e sete (2007).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:..... (JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

Av. 2/36.479

ESCLARECIMENTO

Com alicerce no mesmo *formal de partilha* identificado no registro n.º 5, trazendo a cópia da *certidão de casamento* expedida no dia 22 de fevereiro continua no verso

MATRÍCULA

36.479

FICHA

01-verso

DATA

12/novembro/2007

(fevereiro) último, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º subdistrito - Jardim Paulista - da comarca de São Paulo, Capital, subtraída do termo n.º 2.038, livro B-9, folha 126-verso, faço a presente para esclarecer que o senhor **ANYLIO BOTELHO**, quando da aquisição do imóvel objeto desta matrícula (dia 17 de setembro de 1969), era desquitado de **ALTAIR FERNANDEZ**, de acordo com a sentença proferida em 05 de novembro de 1956, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões da comarca da Capital deste Estado, confirmada em 26 de novembro de 1957, pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça Paulista e mantida em 16 de outubro de 1958, pelo Colendo Supremo Tribunal Federal. Ao Oficial: R\$8,89. Ao Estado: R\$2,53. Ao Ipesp: R\$1,87. Ao RCivil: R\$0,47. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,47. Protocolo n.º 70.713.

São Sebastião, doze (12) de novembro de dois mil e sete (2007).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

Av. 3/36.479

ÓBITO

De acordo com o mesmo *formal de partilha* mencionado no registro n.º 5 adiante, trazendo a cópia da *certidão* expedida em 22 de fevereiro do fluente ano, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º subdistrito - Jardim Paulista - da comarca de São Paulo, Capital, tirada do termo n.º 2.513, livro C-4, folha 60-verso, faço esta para consignar que a ex-mulher do proprietário **ANYLIO BOTELHO**, senhora **ALTAIR FERNANDEZ**, **morreu** no dia 14 de outubro de 1978, passando, via de consequência, o mesmo proprietário, a ter o estado civil de **viúvo**. Ao Oficial: R\$8,89. Ao Estado: R\$2,53. Ao Ipesp: R\$1,87. Ao RCivil: R\$0,47. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,47. Protocolo n.º 70.713.

São Sebastião, doze (12) de novembro de dois mil e sete (2007).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

Av. 4/36.479

ÓBITO

De conformidade com o mesmo *formal de partilha* identificado no registro n.º 5 seguinte, trazendo a cópia da *certidão* expedida em 10 de março de 1986, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista - da Comarca de São Paulo, Capital, tirada do termo n.º 12.184, livro C-20, folha 112-verso, faço a presente para constar que o proprietário **ANYLIO BOTELHO** **morreu** no dia 07 dos mesmos mês e ano acima mencionados, no estado civil de **viúvo** de Altair Fernandez. Ao Oficial: R\$8,89. Ao Estado: R\$2,53. Ao Ipesp: R\$1,87. Ao RCivil: R\$0,47. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,47. Protocolo n.º 70.713.

São Sebastião, doze (12) de novembro de dois mil e sete (2007).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

R. 5/36.479

PARTILHA

continua na ficha 02

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO N.º DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
36.479

FICHA
02

DATA
12/novembro/2007

AUTENTICAÇÃO

(R. 5/36.479)

PARTILHA

Nos termos do *formal de partilha* expedido em 05 de outubro último, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da comarca de São Paulo, Capital, subtraído dos autos n.º **583.00.1986.806109-0/000000-000 (antigo 457/86)**, da *ação de inventário* dos bens deixados pela morte de **Anysio Botelho**, CPF (MF) n.º 002.374.008-63, que por sentença homologatória datada em 03 de agosto de 1987, transitada em julgado no dia 22 seguinte, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em Cz\$13.650,10 (moeda vigente em 20/05/86), *foi partilhado para*: A) - a **herdeira-filha e legatária: ALICE ANSELMO BOTELHO DE GUSMÃO**, do lar, RG n.º 128.486-Ministério da Aeronáutica, CPF (MF) n.º 103.689.938-17, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei federal n.º 6.515/77, com **Christiano de Gusmão Filho**, administrador de empresas, RG n.º 82.256 - Ministério da Aeronáutica, CPF (MF) n.º 104.568.808-87, brasileiros, domiciliados na Rua Gregório Paes de Almeida, n.º 908, em São Paulo, Capital, *na proporção de 50,3819503%*; e, B) - os **herdeiros-netos e legatários**: 1. **ANYISIO BOTELHO DE GUSMÃO**, RG n.º 13.900.303-4-SSP-SP, CPF (MF) n.º 105.546.768-85, *na proporção de 16,5393499%*; 2. **CHRISTIANO DE GUSMÃO NETO**, RG n.º 13.900.304-SP, CPF (MF) n.º 115.696.848-80, *na proporção de 16,5393499%*; e, 3. **ALEXANDRE BOTELHO DE GUSMÃO**, RG n.º 17.840.288-SSP-SP, CPF (MF) n.º 147.288.208-81, *na proporção de 16,5393499%*, todos brasileiros, solteiros, maiores, domiciliados no mesmo endereço da *herdeira Alice*. Valor Venal/2007: R\$41.492,01. Ao Oficial: R\$334,75. Ao Estado: R\$95,14. Ao Ipesp: R\$70,47. Ao RCivil: R\$17,62. Ao Tribunal de Justiça: R\$17,62. Protocolo n.º 70.713.

São Sebastião, doze (12) de novembro de dois mil e sete (2007).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

Av. 6/36.479

CLÁUSULA

Consta no mesmo *formal de partilha* mencionado no registro n.º 5 anterior, que a *fração ideal* correspondente a 50,3819503% do imóvel matriculado, partilhada no aludido registro à herdeira **ALICE ANSELMO BOTELHO DE GUSMÃO**, ficou gravada com a cláusula vitalícia de **INCOMUNICABILIDADE**. Ao Oficial: R\$8,89. Ao Estado: R\$2,53. Ao Ipesp: R\$1,87. Ao RCivil: R\$0,47. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,47. Protocolo n.º 70.713. Recibo n.º 43.139. Microfilme n.º 65.809.

São Sebastião, doze (12) de novembro de dois mil e sete (2007).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

Av. 7/36.479

CASAMENTO

Com base no mesmo *formal de partilha* identificado no registro n.º 9 adiante, trazendo a cópia da *certidão* feita em 05 de março de 1996, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º subdistrito - Butantã - da comarca continua no verso

MATRÍCULA

36.479

FICHA

02-verso

DATA

12/novembro/2007

(comarca) de São Paulo, Capital, extraída do termo n.º 34.566, livro B-119, folha 202, faço esta para consignar que o co-proprietário **CHRISTIANO DE GUSMÃO NETO** contraiu matrimônio com **Renata Oliveira da Silva Castro**, cujo casamento foi realizado na mesma data da lavra da aludida certidão, sob o regime da comunhão parcial de bens, continuando ela a usar o mesmo nome. Ao Oficial: R\$8,89. Ao Estado: R\$2,53. Ao Ipesp: R\$1,87. Ao RCivil: R\$0,47. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,47. Protocolo n.º 70.714.

São Sebastião, doze (12) de novembro de dois mil e sete (2007).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

Av. 8/36.479**ÓBITO**

Com alicerce no mesmo *formal de partilha* mencionado no registro n.º 9 seguinte, trazendo a cópia da *certidão* expedida em 12 de novembro de 1996, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º subdistrito - Jabaquara - da comarca de São Paulo, Capital, tirada do termo n.º 35.455, livro C-60, folha 86-verso, faço a presente para constar que o co-proprietário **CHRISTIANO DE GUSMÃO NETO** *morreu* no dia 31 de outubro de 1996, no estado civil de casado com **Renata Oliveira da Silva Castro**. Ao Oficial: R\$8,89. Ao Estado: R\$2,53. Ao Ipesp: R\$1,87. Ao RCivil: R\$0,47. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,47. Protocolo n.º 70.714.

São Sebastião, doze (12) de novembro de dois mil e sete (2007).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

R. 9/36.479**ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do *formal de partilha* expedido em 04 de maio de 1999, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV - Lapa - da comarca de São Paulo, Capital, aditado no dia 23 de maio de 2000 e em 27 de agosto último, subtraído dos autos n.º **752.286-9** (controle **3.392/96**), da *ação de arrolamento* dos bens deixados pela morte de **Christiano de Gusmão Neto**, CPF (MF) n.º 115.696.848-80, que por sentença homologatória datada do dia 22 de janeiro de 1999, transitada em julgado no dia 19 de fevereiro seguinte, a *fração ideal correspondente a 16,5393499%* que o autor da herança possuía no imóvel objeto desta matrícula (adquirida por força do registro n.º 5), estimada em R\$912,87 (novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos), *foi adjudicada* à co-proprietária: **ALICE ANSELMO BOTELHO DE GUSMÃO**, viúva, com os demais dados identificatórios constantes no aludido registro n.º 5. Valor Venal/2007: R\$6.862,50. Ao Oficial: R\$246,90. Ao Estado: R\$70,17. Ao Ipesp: R\$51,98. Ao RCivil: R\$12,99. Ao Tribunal de Justiça: R\$12,99. Protocolo n.º 70.714. Recibo n.º 43.140. Microfilme n.º 65.810.

São Sebastião, doze (12) de novembro de dois mil e sete (2007).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

===== continua na ficha 03 =====

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO N.º DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

36.479

FICHA

03

DATA

12/novembro/2007

Av. 10/36.479

CASAMENTO

De conformidade com: a) - o *instrumento particular* assinado no dia 29 de outubro último, em São Paulo, Capital; b) - a cópia da *certidão* feita em 16 de setembro de 2000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º subdistrito - Bela Vista - da comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo n.º 163, livro B-42, folha 64; c) - a cópia da *carteira de identidade RG* n.º 16.275.083-3, expedida no dia 24 de abril de 2003, pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt da Secretaria da Segurança Pública Paulista, em nome da senhora Christianne Pierro de Gusmão; e, d) - cópia do *comprovante da inscrição* n.º 174.794.148-46, no *Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda*, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome da mesma senhora Christianne, faço esta para consignar que o co-proprietário ANYSIO BOTELHO DE GUSMÃO contraiu matrimônio com Christianne Pierro, cujo casamento foi realizado na mesma data da lavra da aludida certidão, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a usar o nome: **Christianne Pierro de Gusmão**. Ao Oficial: R\$8,89. Ao Estado: R\$2,53. Ao Ipesp: R\$1,87. Ao RCivil: R\$0,47. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,47. Protocolo n.º 70.715. Recibo n.º 43.141. Microfilme n.º 65.811.

São Sebastião, doze (12) de novembro de dois mil e sete (2007).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

R. 11 - Em 05 de setembro de 2013

Ref. prenotação n. 94.772, de 04 de setembro de 2013

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 08 de agosto de 2013, páginas 365/372 do livro n. 3905, instruída com a Escritura Pública de Aditamento Retificativo lavrada em 22 de agosto de 2013, página 365/366 do livro 3915, ambas do 14º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, os proprietários, ALICE ANSELMO BOTELHO DE GUSMÃO, ALEXANDRE BOTELHO DE GUSMÃO e ANYSIO BOTELHO DE GUSMÃO, com outorga uxória de CHRISTIANNE PIERRO DE GUSMÃO, qualificados, **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para **INSUPERATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 04.090.253/0001-54, com sede Rua Projetada A, n. 26, Condomínio Morada da Serra I, Jardim Nova Conquista, em Cuiabá - MT. Valor venal/2013: R\$ 60.002,75. (Microfilme n. 94.772).

Fernanda Silva Bianchi
FERNANDA SILVA BIANCHI
Escrevente

Jessé Borges de Souza Júnior
JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR
Substituto